

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 72/2005 de 25 de Janeiro de 2005

Nos termos da Lei n.º 14/2003, de 30 de Maio, que introduz alterações ao Código de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, os municípios seriam compensados, em termos a estabelecer em sede de Orçamento do Estado, se da aplicação do novo regime resultasse quebra de receitas para os mesmos.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	4.292	€
Município de Ponta Delgada	698.346	€
Município da Ribeira Grande	149.492	€
Município da Lagoa	136.559	€
Município de Vila Franca do Campo	10.296	€
Município da Povoação	20.165	€
Município do Nordeste	3.530	€
Município de Angra do Heroísmo	109.045	€
Município da Praia da Vitória	38.462	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.688	€
Município da Calheta	10.432	€
Município das Velas	7.939	€
Município de São Roque do Pico	3.214	€
Município das Lajes do Pico	3.193	€
Município da Madalena	10.167	€
Município da Horta	54.252	€
Município de Santa Cruz das Flores	2.461	€
Município das Lajes das Flores	3.281	€
Município do Corvo	132	€
<i>Total</i>	1.271.946	€

11 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

